



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº286, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público **Daniel Barros Ferreira**, para atuar na **2ª Defensoria Pública Criminal do Juri de Serra**, no período de 02.02.2026 a 21.02.2026.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1725938

ATO NORMATIVO DPG Nº 001, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) para o exercício de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único, disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, item "Defensoria Geral", abas "Atos" e "Atos Normativos".

Art. 2º. Este ato normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1726019

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 285, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Carolina Pazos Moura** nos dias 09/02/2026 a 11/02/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral
Protocolo 1725543

ERRATA

Na **PORTARIA DPES Nº 86, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

onde se lê:

(...) Luiz Cesar Coelho Costa

leia-se:

(...) Alexandre Corsini Pagani

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1725971

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 57 do Ato nº 2447/2023 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, torna pública a celebração do Termo de Aditivo ao Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: RANGEL PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

VALOR: O valor do Termo Aditivo é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor em 07 de fevereiro de 2026 estendendo-se até 06 de fevereiro de 2027.

PROCESSO: 524/2026.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

ATIVIDADE: 2001.

Id CidadES: 2023.500L1100001.01.0031.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 06 de fevereiro de 2026.

BARBARA TREVIZANI BARBOSA CARNEIRO

Subdiretora Geral da Secretaria
em exercício

Protocolo 1725407



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – PAAI

Exercício 2025

Resumo

Instrumento de planejamento que reúne as atividades de controle e as ações de auditoria, elaborado com base nas obrigações legais, na estrutura da UCI e na avaliação de riscos, seguindo critérios adotados por esta Instituição

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	3
3. DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA	3
4. DAS FASES DA AUDITORIA	4
5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2025	6
5.1. DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES/AÇÕES.....	7
5.1.1. Carga Horária Bruta Anual.....	8
5.1.2. Descontos por Afastamentos e Capacitações.....	8
5.1.3. Carga Horária Líquida Disponível	8
6. AÇÕES PREVENTIVAS PARA AUDITORIA INTERNA	9
7. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	10
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.....	12

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES) para o exercício de 2025, que contempla as ações de Auditoria Interna, é um instrumento estratégico fundamental para o planejamento e direcionamento das atividades da Unidade Central de Controle Interno (UCI).

Alinhado às melhores práticas de governança, gestão pública e controle interno, o PAAI tem como objetivo fortalecer a eficiência, transparência e efetividade na fiscalização e no aprimoramento dos processos institucionais.

Sua elaboração foi baseada em um diagnóstico detalhado das necessidades de auditoria e controle, contemplando o levantamento de informações sobre contratos, processos e atividades que demandam atenção prioritária. Além disso, foram considerados os objetivos estratégicos da instituição, os riscos associados às atividades administrativas e as diretrizes normativas aplicáveis, com especial atenção à transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

O plano também visa atender às exigências dos órgãos de controle externo, em especial as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

Além de ser uma ferramenta essencial de suporte à gestão, o PAAI 2025 busca promover a melhoria contínua dos processos administrativos e operacionais da Defensoria Pública, contribuindo para o fortalecimento da integridade institucional.

Com este plano, reafirmamos o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo com a boa governança pública, a responsabilidade fiscal e a excelência na gestão.

2. DA COMPOSIÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno (UCI) da DPES, sob a reponsabilidade da Assessoria de Controle Interno, é atualmente composta por um único servidor, que desempenha as atividades de auditoria e controle interno de forma exclusiva.

A limitação da estrutura funcional, embora desafiadora, não tem impedido UCI de cumprir seu papel essencial de assegurar a regularidade e a eficiência na gestão pública. Contudo, reconhece-se que o aumento da complexidade das demandas e a ampliação do escopo de atuação requerem reflexões sobre a necessidade de reforço na equipe, com a inclusão de servidores com formações diversas, de modo a promover maior abrangência e profundidade nas análises realizadas.

Nesse contexto, o PAAI 2025 também destaca a importância de esforços para o fortalecimento da Auditoria Interna, seja por meio de capacitações contínuas ou pela reestruturação organizacional, com vistas a atender, de forma ainda mais eficaz, às demandas institucionais e às expectativas dos órgãos de controle externo.

3. DA FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA

O Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo tem como finalidade assegurar a regularidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade da gestão pública, promovendo a transparência e a conformidade dos atos administrativos com as normas legais e regulamentares.

Atuando de forma preventiva e corretiva, o Controle Interno busca fortalecer os mecanismos de governança institucional, por meio da fiscalização dos processos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais. Seu papel é essencial para garantir a integridade da gestão, prevenir falhas, evitar desperdícios de recursos públicos e mitigar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Além da função de controle, o setor também exerce um papel consultivo, oferecendo orientações técnicas aos gestores para aprimoramento das práticas administrativas e normativas internas. Dessa forma, contribui para a melhoria contínua dos processos e para a tomada de decisões mais assertivas, sempre alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O fortalecimento do Controle Interno é fundamental para consolidar a cultura de prestação de contas e de responsabilização, assegurando que a Defensoria Pública cumpra sua missão institucional com transparência, ética e qualidade.

Outra atividade desenvolvida pela UCI é a Auditoria Interna que tem como finalidade primordial promover a fiscalização, a avaliação e o aprimoramento contínuo das atividades administrativas e operacionais da instituição, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos e na execução dos objetivos institucionais.

A atuação da Auditoria Interna é orientada por princípios de independência, objetividade e imparcialidade, pautando-se por critérios técnicos, normativos e de boas práticas de auditoria. Seu compromisso é com a promoção da boa governança, do controle eficaz e do cumprimento da missão institucional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

4. DAS FASES DA AUDITORIA

O processo de auditoria conduzido pela UCI da DPES é estruturado em fases sequenciais, que visam garantir a sistematização, a eficiência e a efetividade das atividades realizadas. Essas fases são descritas a seguir:

- a) Planejamento:** Nesta fase, são definidos os objetivos, o escopo e a metodologia da auditoria. Inclui a análise preliminar dos processos e atividades a serem auditados, o levantamento de informações relevantes e a elaboração de um plano de auditoria detalhado. O planejamento busca identificar riscos e priorizar áreas críticas para assegurar que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente;
- b) Execução:** A execução consiste na coleta e análise de evidências relacionadas ao objeto da auditoria. São realizadas entrevistas, inspeções, verificações documentais e outros procedimentos necessários para avaliar a conformidade, a eficiência e a eficácia das atividades analisadas. Essa fase exige rigor técnico e a aplicação de critérios objetivos para obtenção de resultados confiáveis.
- c) Elaboração do Relatório:** Após a execução, é elaborado um relatório técnico contendo os achados de auditoria, as análises realizadas e as respectivas conclusões. O relatório também apresenta recomendações objetivas e fundamentadas, visando a correção de irregularidades, a mitigação de riscos e a melhoria dos processos administrativos e operacionais da instituição.
- d) Comunicação dos Resultados:** Nesta etapa, o relatório de auditoria é formalmente apresentado ao Defensor Público-Geral. A comunicação busca garantir a clareza e a objetividade das informações, promovendo o entendimento das recomendações e subsidiando as tomadas de decisão.
- e) Monitoramento:** A fase de monitoramento consiste no acompanhamento das ações corretivas e preventivas adotadas pela gestão em resposta às recomendações apresentadas no relatório de auditoria. O objetivo é assegurar que as medidas sejam implementadas de forma eficaz e no prazo estipulado, contribuindo para a melhoria contínua dos processos institucionais.

O cumprimento dessas fases é essencial para garantir a qualidade e a credibilidade das auditorias realizadas, bem como para consolidar o papel estratégico da Auditoria Interna no fortalecimento da governança pública.

Por fim, cabe mencionar que os critérios e o escopo de cada processo selecionado, serão definidos durante o trabalho de elaboração no planejamento individual de cada ação de auditoria.

5. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2025

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da DPES;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Elaboração dos seus controles internos, visando o seu aprimoramento;
- f) Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como, auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação; e
- g) Capacidade técnico-operacional e estrutural da UCI.

No exercício do controle preventivo a UCI poderá adotar as seguintes medidas:

- a) Realização de reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos Administrativos;

O controle preventivo da UCI será realizado durante todo o exercício de 2025, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que se verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação do Defensor Público-Geral, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2025.

Considerando o grande quantitativo e alta demanda de atividades e a estrutura atual do Controle Interno, a metodologia adotada será por amostragem.

5.1. DAS HORAS DISPONÍVEIS PARA ATIVIDADES/AÇÕES

A quantidade de horas efetivamente disponíveis para as atividades da UCI da DPES em 2025 é impactada por diversos fatores, incluindo a lotação de apenas um servidor, períodos de afastamento previstos e feriados.

Para garantir um planejamento realista e eficaz das atividades de controle interno auditorias, foi realizada uma estimativa das horas líquidas de trabalho ao longo do ano.

5.1.1. Carga Horária Bruta Anual

O servidor designado para a Assessoria de Controle Interno cumpre uma jornada semanal de 40 horas, totalizando:

- **Horas semanais:** 40 horas
- **Semanas no ano:** 52 semanas
- **Carga horária total:** 40 horas × 52 semanas = 2.080 horas/ano

5.1.2. Descontos por Afastamentos e Capacitações

Os seguintes afastamentos foram considerados para o cálculo das horas disponíveis:

Item	Quantidade	Carga horária reduzida
Previsão de Férias	30 dias (1 mês)	160 horas
Previsão de Capacitações	3 cursos × 20h	60 horas
Previsão de Faltas abonadas	4 dias × 8h	32 horas
Previsão de Feriados e pontos facultativos	26 dias × 8h	208 horas

Total de horas reduzidas: 460 horas

5.1.3. Carga Horária Líquida Disponível

A carga horária disponível para execução das atividades de Controle e Auditoria Interna será obtida descontando os afastamentos:

- **Carga horária total no ano:** 2.080 horas
- **Previsão de Redução por afastamentos:** 460 horas
- **Previsão de Carga horária líquida disponível:** 1.620 horas

Essa carga horária será distribuída entre atividades de controle, auditorias, monitoramento de recomendações, ações preventivas, emissão de pareceres, consultorias internas e demais atividades inerentes ao Controle Interno. A priorização das tarefas será essencial para otimizar o uso do tempo e maximizar a efetividade das auditorias realizadas.

6. AÇÕES PREVENTIVAS PARA CONTROLE E AUDITORIA INTERNA

As ações preventivas desempenham um papel essencial na atuação da Auditoria Interna da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, uma vez que possibilitam a identificação e a mitigação de riscos antes que se materializem em irregularidades ou ineficiências. Essas ações têm como objetivo promover a conformidade, fortalecer os controles internos e fomentar uma cultura organizacional orientada pela ética e pela transparência.

As principais ações preventivas a serem desenvolvidas são:

- a) Capacitação Contínua:** Promover treinamentos e capacitações para os servidores da Auditoria Interna e das áreas auditadas, com foco na legislação aplicável, nos controles internos e nas melhores práticas de gestão pública;
- b) Elaboração de Normas e Procedimentos:** Desenvolver e disseminar normas internas, manuais e fluxogramas que orientem os servidores sobre a correta execução dos processos administrativos, contratuais e financeiros;
- c) Recomendações Antecipadas:** Fornecer orientações preventivas às áreas gestoras antes da ocorrência de situações críticas, com base na análise de processos recorrentes ou em mudanças na legislação;
- d) Acompanhamento da Implantação de Novas Normas:** Participar de forma consultiva na implementação de normativas que impactam diretamente nos processos internos, garantindo a correta interpretação e aplicação dos dispositivos legais;

e) Auditorias Preventivas: Realizar auditorias específicas com foco em processos críticos, ainda que não apresentem irregularidades evidentes, para reforçar os controles internos e identificar melhorias potenciais.

As ações preventivas contribuem significativamente para a redução de não conformidades, o fortalecimento dos controles internos e o aumento da confiança nos processos administrativos da instituição. Além disso, promovem economia de recursos públicos ao evitar retrabalho e possíveis penalidades decorrentes de falhas ou irregularidades.

A implementação consistente dessas ações reflete o compromisso da Auditoria Interna com a excelência na gestão pública, garantindo que os objetivos institucionais sejam alcançados de forma ética, eficiente e alinhada ao interesse público.

7. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Com base nos fatores considerados na elaboração deste plano, conforme previsto na Seção 6, e na carga horária estimada apurada, **foi estruturado o cronograma de atividades do Controle Interno e das ações de Auditoria para o exercício de 2025, conforme detalhado no Apêndice A.**

Ressalta-se que, excetuando-se os prazos legalmente vinculados, os períodos estabelecidos para a execução das atividades poderão ser alterados, parcialmente suprimidos ou prorrogados em razão de fatores internos ou externos que impactem sua realização. Entre esses fatores, incluem-se a necessidade de trabalhos especiais, participação em capacitações (cursos e seminários), ocorrência de eventos imprevistos e atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI) é um instrumento de planejamento que reúne as atividades de controle e as ações de auditoria, elaborado com base nas obrigações legais, na estrutura da UCI e na avaliação de riscos, seguindo critérios adotados por esta Instituição.

Para cada auditoria, será instaurado um processo administrativo específico, por meio do qual os resultados serão formalizados em um Relatório de Auditoria, garantindo a ciência do Defensor Público-Geral e dos setores responsáveis pelas atividades auditadas. Caso haja recomendações a serem acompanhadas, o monitoramento será realizado no mesmo processo.

O resultado das demais atividades de controle interno será levado ao conhecimento do Defensor Público-Geral e aos responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Por fim, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAAI/2025) será publicado no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

EMERSON FERREIRA DA FONSECA

Assessor de Controle Interno

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AÇÕES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ATIVIDADES / AÇÕES		2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CONTROLE INTERNO													
1	Emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual - PCA do exercício de 2024	X	X	X									
2	Acompanhamento de publicações no Diário Oficial de Contas (TCEES)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Acompanhamento de publicações no Diário Oficial do Estado (DIOES)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Elaboração e atualização das Normas de Procedimentos		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Acompanhamento da publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026				X								
6	Acompanhamento no envio do projeto da DPES para compor a Lei Orçamentária Anual - LOA/2026								X	X			
7	Finalização da Implantação do e-SIC		X	X	X								
8	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAAI para o exercício de 2026											X	X
9	Análise e acompanhamento da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 3º Quadrimestre de 2024	X											
10	Análise e acompanhamento da Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 1º Quadrimestre de 2025					X							
11	Análise e acompanhamento da Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – 2º Quadrimestre de 2025									X			
12	Avaliação do Portal da Transparência da DPES				X	X				X	X		
13	Participação das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Controle Interno - CECI		X		X		X		X		X		X
14	Estudo da Reestruturação da Unidade Central do Controle Interno da DPES					X	X	X					
15	Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno referente ao exercício de 2025												X

AUDITORIA INTERNA													
16	Avaliação do processo de concessão e pagamento de diárias						X	X	X				
17	Avaliação do processo de fiscalização e pagamento dos contratos de serviços terceirizados			X	X	X							
18	Acompanhamento dos Pontos de Controle da IN TC 068/2020 com vistas à emissão do Parecer do Controle Interno		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ATIVIDADES PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO SOB DEMANDA													
19	Atendimento aos órgãos de Controle Externo												

[illegible]